

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.508, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 19.406.287,66 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 19.406.287,66 (Dezenove milhões quatrocentos e seis mil e duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	01500000001	449093	112.650,00
151011339215128841 - SECULT	01500000001	335041	550.000,00
161011212215112184 - SEDUC	01570000006	449052	1.360.658,93
481011212615112192 - SECTET	01708000024	339140	632.223,21
582012312212978339 - CEASA	01500000001	319113	20.700,00
592011442215282289 - IMETROPARÁ	02700000060	339035	330.000,00
842020927200019066 - FINANPREV	01500000001	319001	416.800,76
901011030215078289 - FES	01500100203	339092	9.685.198,01
901011030315072326 - FES	01500100203	339092	6.298.056,75
TOTAL			19.406.287,66

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	01500000001	444042	112.650,00
151011339215128425 - SECULT	01500000001	339039	500.000,00
161011212215117674 - SEDUC	01570000006	449051	1.360.658,93
301010309115302333 - Defensoria Pública	01500000001	319011	416.800,76

481011212615112192 - SECTET	01708000024	339039	632.223,21
582012312212978339 - CEASA	01500000001	319013	20.700,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	02700000060	339037	330.000,00
901011012212974668 - FES	01500100203	339030	420.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339033	666.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339036	127.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339037	825.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339039	824.998,01
901011012212978338 - FES	01500100203	339040	791.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339091	198.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339139	322.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339140	458.490,01
901011012815078924 - FES	01500100203	335043	503.016,00
901011012815082245 - FES	01500100203	339039	99.000,00
901011030215078287 - FES	01500100203	339030	2.324.152,75
901011030215078287 - FES	01500100203	339032	43.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	335043	263.597,99
901011030215078288 - FES	01500100203	339037	1.650.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339039	3.300.000,00
901011030215078309 - FES	01500100203	339039	2.475.000,00
901011030215078309 - FES	01500100203	339040	693.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	50.000,00
TOTAL			19.406.287,66

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE MARÇO DE 2025.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.154, DE 07/03/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**